

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de Lanternas GP6 Recarregáveis de LED, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente no apoio às atividades de campo realizadas em períodos noturnos e/ou em locais com baixa luminosidade, como no manejo de jacarés. A proposta deverá ser apresentada pelo valor global, com frete incluso, por conta da contratada, acompanhada das respectivas certidões negativas de débitos. As propostas e a documentação exigida deverão ser encaminhadas por meio do link: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>. A contratação visa atender às necessidades operacionais da Secretaria, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de equipamentos de iluminação potentes e eficientes para auxiliar nas atividades de campo, especialmente no manejo de jacarés, que exige trabalhos em períodos noturnos e/ou em locais com baixa luminosidade. A utilização de lanternas de alta potência é fundamental para proporcionar melhor visibilidade, segurança e eficiência aos servidores durante a execução dos procedimentos, contribuindo para a adequada realização das atividades e a segurança das operações.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	10	UND	LANTERNA GP6 RECARREGÁVEL DE LED 4500MAH

Observações:

Os materiais/serviços deverão ser novos, de primeiro uso e atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.

As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela contratada.

4. LOCAL PARA FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ambiente, a Rua Marquês de Tamandaré, Qd. 08 Lts. 05 e 06, Vila Record.

5. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais ou executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
- Disponibilizar atendimento para suporte durante a execução contratual.

6. EXIGENCIAS

Atendimento às especificações técnicas Obrigatório exigidas conforme a lei 14.133/2021

Regularidade da documentação Obrigatório

Menor preço Sim

Qualificação técnica (quando aplicável) Conforme exigência do edital

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega de mercadoria ou prestação de serviço deverá ser (no máximo 10 dias) após emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

8. REGRAS

A proposta é global, deverá ser enviada no link <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>.

O prazo de entrega deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a Servidora Juliana Laranjeira Dias Ferro para fiscalização da execução do mesmo.



Esclarecimento de dúvidas somente via e-mail ou pelo telefone 0800 362 5000 / (62) 9 2000-7002 e ramal da secretaria solicitante ou secretaria de gestão

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

11. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03 (três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do(os) bem(ens) ou execução do(os) serviço(os) executado(os) pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(as) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 22 de Outubro de 2026

IGOR
GUIMARAES
PINHEIRO:0295402911
954029110

Assinado de forma
digital por IGOR
GUIMARAES
PINHEIRO:0295402911
Dados: 2026.10.26
08:46:25 -03'00'

Igor Guimarães Pinheiro
Secretaria Municipal do Meio Ambiente